



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE**

---

**DECRETO Nº 025/2017**

**Meruoca -CE, 26 de julho de 2017.**

**Estabelece horário de funcionamento dos órgãos que indica, vinculados à prefeitura Municipal de Meruoca.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62 e art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca,

**DECRETA:**

Art. 1º: Fica decretado que horário de funcionamento dos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Meruoca, será das 08:00hs às 12:00hs, no dia 26 de de julho do decorrente ano, por ocasião do Falecimento da Servidora ANA KÉCIA BRAGA, com exceção do Hospital Municipal Chagas Barreto.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 26 de julho de 2017.

**FRANCISCO ANTONIO FONTELES**  
**Prefeito Municipal de Meruoca**